



## EDITAL N.º 69/2017

**ENG.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Considerando que se aproxima o período estival e, tendo em conta que é, sobretudo, nos meses de julho e agosto que os trabalhadores da Autarquia gozam, tradicionalmente, as férias a que, em cada ano, têm direito;

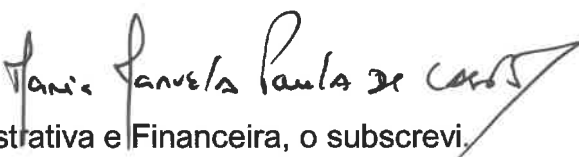
Considerando que não existem recursos humanos suficientes para que, neste período, se possa manter o atual horário de funcionamento dos serviços - 09h00m às 18h00m -, sem interrupção para almoço.

Torna-se público que os **serviços administrativos** do Município de Sobral de Monte Agraço adotarão o seguinte horário de funcionamento no período compreendido entre o **dia 03 de julho de 2017 e o dia 01 de setembro de 2017:**

**segunda a sexta-feira**

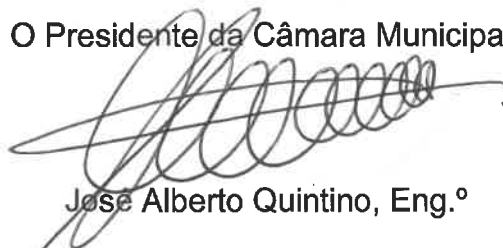
**09h00m – 12h30m e 14h00m – 17h30m**

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitado na página eletrónica do Município.

E eu, , Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 12 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º